MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.570/83 DE 25 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Ur-bano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", á MARIA GOMES MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno' Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORI - ZONTE", na Rua Furtunato Simplicio Costa, quadra A-11, lote nº 13 á Maria Gomes Menezes., com os limites e caracteristicas seguin - tes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Ilson Franco, pelo' lado esquerdo com o Sr. Jaime de Souza, fasendo frente para a re-ferida Rua Furtunato Simplicio Costa, e fundos com quem de direi-to, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 25 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA.

Prefeito Municipal.